



Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

ANO I
Quarta-feira
29 de Outubro de 2025

Edição Nº 00392

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitação Nº 30, de 29 de Outubro de 2025

Licitação Nº 20, de 29 de Outubro de 2025

AVISO DE EXTRATOS Nº 166, de 29 de Outubro de 2025

Decretos Nº 87, de 29 de Outubro de 2025

EDIÇÃO Nº
00392

BERNARDO SAYÃO

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitação Nº 30, de 29 de Outubro de 2025

ATO AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 030/2025

TEX O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que ANULAÇÃO do pregão eletrônico nº 030/2025, cujo objeto é a aquisição de material odontológico e hospitalar, tendo em vista a necessidade de realização de ajustes no edital para melhor adequação às exigências técnicas e administrativas do processo.

ASS Gilcia Dayane Ferreira Viana

CAR Pregoeiro Oficial

DAT 29 de Outubro de 2025.

Licitação Nº 20, de 29 de Outubro de 2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.596/0001-15, situada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, CEP 77.755-000, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o presente aviso de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa E A D SQUZA-ME, inscrita no CNPJ nº 43.733.892/0001-42, situada na Quadra ARNO 33, Alameda 08, QI 2, Lote 36, Palmas – TO, CEP 77.001-406, representada legalmente pelo Sr. Eduardo Andrade Duarte Souza, CPF nº 940.xxx.xxx-53, residente no Setor Lago Norte, Alameda 7, Lote 11, Palmas – TO.

A referida empresa representa a Banda Missão Sacramento, cujo representante legal é o Sr. Renato Ferreira da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na 504 Norte (ARNE 61), Alameda 28, Lote 01, HM-D3, Palmas – TO, CPF nº 850.xxx.xxx-68.

Finalidade: Contratação de empresa para apresentação artística com a Banda Missão Sacramento, em comemoração ao “Dia do Católico”, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2025, no Município de Bernardo Sayão – TO.

Bernardo Sayão – TO, 28 de Outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO

AVISO DE EXTRATOS Nº 166, de 29 de Outubro de 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 166

Processo Administrativo: 176/2025.

Contrato: 166/2025.

Contratante: O município de Bernardo Sayão - To.

Contratada: PESSOA/JURÍDICA: Eudes R. dos Santos-EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 26.737.614/0001-44, com sede na Rua 26 de Maio, S/N, Centro, CEP: 77.885-000, Santa Terezinha do Tocantins/TO. Neste ato representado pelo sócio proprietário o Srº Eudes Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF: 721.050.111.87 e RG: 633.099 SSP/TO.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração pública na área tributária com foco no Imposto Territorial Rural - ITR, e Valor Adicionado, junto ao Município de Bernardo Sayão – TO. Vigência: 10/10/2025 a 31/12/2025.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

BERNARDO SAYÃO-TO, 10 de outubro de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos Nº 87, de 29 de Outubro de 2025

“Dispõe sobre a instituição e composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Bernardo Sayão - TO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei Federal nº 11.346/2006), bem como a necessidade de estruturação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, com a finalidade de articular, integrar e acompanhar a execução das ações de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito das políticas públicas municipais, em conformidade com as diretrizes do SISAN.

Art. 2º A CAISAN Municipal será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades da administração municipal:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

A) Jerlânia Barros Viana Borges – Titular

B) Taisllany Nathiele da Silva – Suplente

II – Secretaria Municipal de Saúde;

A) Suelene Milhomem Moura – Titular

B) Adriana Martins da Silva – Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação;

A) Valdelice da Silva Menezes - Titular

B) Magna Gonçalves Moura – Suplente

IV – Secretaria Municipal de Agricultura;

A) Rosângela Alvino da Silva - Titular

B) Roner Júnior Ribeiro – Suplente

V – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

A) Andressa Valentin Santiago

B) Marcos Francisco Borges - Suplente

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

A) Maria José Timóteo - Titular

B) Thiago Lopes de Abreu - Suplente

VII – Outros órgãos ou entidades que o Executivo entender pertinentes.

§1º. Cada órgão ou entidade indicará um titular e um suplente para compor a CAISAN Municipal.

§2º. A coordenação da CAISAN será exercida pelo Gerson Barbosa da Silva, cabendo à mesma prover os meios necessários ao funcionamento da Câmara.

Art. 3º Compete à CAISAN Municipal:

I – Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Articular ações intersetoriais para a implementação das políticas de SAN;

III – Monitorar e avaliar a execução das ações previstas no Plano Municipal de SAN;

IV – Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

V – Exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardo Sayão 29 de outubro de 2025

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal